



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 1 de 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 401, de 16 de março de 2022

Altera o Decreto nº 358/2022, que regulamentou o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município) e suas alterações e demais legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 358, de 12 de janeiro de 2022, que regulamentou o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - ...

§ 1º - O pagamento dos tributos e da contribuição lançados por este Decreto poderá ser efetuado em parcela única **até 31 de março de 2022**, somente na Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil ou em Lotéricas.

§ 2º - ...

I - 31 de março de 2022 (1ª parcela);

...”

Art. 2º - Os novos boletos para pagamento à vista (cota única) ou para pagamento da primeira parcela estarão disponíveis para impressão no sítio oficial do Município de Toledo na internet (www.toledo.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

DECRETO Nº 402, de 17 de março de 2022

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito municipal, do Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do *caput* do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o cenário epidemiológico que aponta o amplo quadro de vacinação, além do baixo índice de ocupação dos leitos hospitalares exclusivos para atendimento à COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a aplicação, no âmbito municipal, do Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições nos Decretos Municipais que contrariem o Decreto Estadual nº 10.530/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 288, de 17 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 2 de 16

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 2379, de 15 de março de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **DIEGO BONALDO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 28/2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **DIEGO BONALDO**, SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CPF nº 009.280.419-56, MATRICULA 851631, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), viagem à Campo Largo/PR, com a finalidade de participar do Evento de Desenvolvimento Regional Exportação e Investimento, a ser realizado no dia 18/03/2022, das 8h30min às 12h30min, na Casa da Cultura Dr. José Antonio Puppi, em Campo Largo/PR. Saída de Toledo prevista no dia 17/03/2022, às 14h e retorno previsto em Toledo no dia 18/03/2022, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2380, de 16 de março de 2022

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 004/2022, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 21, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 21, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 18 de janeiro de 2022, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 3 de 16

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2370, de 7 de março de 2022

Concede complemento de diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 54/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido complemento de diária, de estimativa do mês de fevereiro de 2022, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, na cidade de Londrina/PR (considerando que a cidade de Londrina/PR se enquadra em cidades de grande porte e a alteração de valores, conforme Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 22/02/2022, às 2h31min e retorno em Toledo no dia 22/02/2022, às 18h35min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	300,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2371, de 7 de março de 2022

Concede complemento de diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 55/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido complemento de diária, de estimativa do mês de fevereiro de 2022, a servidor público municipal, em viagem para buscar paciente de alta hospitalar da Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR (considerando que a cidade de Londrina/PR se enquadra em cidades de grande porte e a alteração de valores, conforme Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 23/02/2022, às 3h44min e retorno em Toledo no dia 23/02/2022, às 18h53min, nos seguintes termos e quantitativos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 4 de 16

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	300,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2372, de 7 de março de 2022

Concede complemento de diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 56/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido complemento de diária, de estimativa do mês de fevereiro de 2022, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR (considerando que a cidade de Londrina/PR se enquadra em cidades de grande porte e a alteração de valores, conforme Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 22/02/2022, às 23h25min e retorno em Toledo no dia 23/02/2022, às 18h20min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	120,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2373, de 7 de março de 2022

Concede complemento de diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 57/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 5 de 16

Art. 1º – Fica concedido complemento de diária, de estimativa do mês de fevereiro de 2022, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR (considerando que a cidade de Londrina/PR se enquadra em cidades de grande porte e a alteração de valores, conforme Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 22/02/2022, às 23h25min e retorno em Toledo no dia 23/02/2022, às 18h20min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	072.983.419-01	967681	120,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2374, de 7 de março de 2022

Concede complemento de diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 58/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido complemento de diária, de estimativa do mês de fevereiro de 2022, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR (considerando que a cidade de Londrina/PR se enquadra em cidades de grande porte e a alteração de valores, conforme Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 22/02/2022, às 23h25min e retorno em Toledo no dia 23/02/2022, às 18h20min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

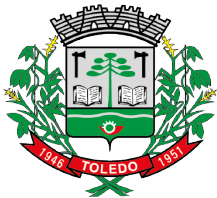
PORTARIA SRH N.º 2375, de 7 de março de 2022

Concede complemento de diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 59/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 6 de 16

Art. 1º – Fica concedido complemento de diária, de estimativa do mês de fevereiro de 2022, a servidor público municipal, em viagem para levar pacientes a tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul/PR (considerando a alteração de valores, conforme Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 26/02/2022, às 9h49min e retorno em Toledo no dia 27/02/2022, às 8h46min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	30,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2376, de 10 de março de 2022

Concede complemento de diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 63/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido complemento de diária, de estimativa do mês de fevereiro de 2022, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Nossa Senhora do Rocio, em Campo Largo/PR e buscar paciente de alta hospitalar do Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul/PR (considerando a alteração de valores, conforme Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 24/02/2022, às 13h e retorno em Toledo no dia 26/02/2022, à 1h30min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA nº 10/2022

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 29/2022, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

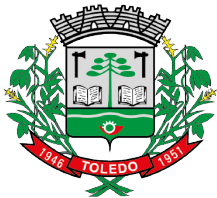
torna público o resultado com relação nominal dos candidatos considerados Aptos na Avaliação Psicológica realizada em 10 de março de 2022, referente ao Concurso Público nº 01/2019 e ao Concurso Público nº 01/2020.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também para protocolar em caso de interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulários disponíveis na página de "Recursos Humanos", em "Concursos e Testes Seletivos", em "Convocações em Aberto", em "Avaliação Psicológica": Formulário agendamento entrevista devolutiva e Formulário para Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
LANA MARIA DE SOUSA FREDERICO	TÉCNICO EM FARMÁCIA I	01/2020	APTA
FERNANDA MARIANA BOCHNIA	TÉCNICO EM FARMÁCIA I	01/2020	APTA
RAQUEL GERLACH LOPES	ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	01/2020	APTA
CARLA CRISTIANE ROBL SCARPARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTA
ANA MARIA KROLOW	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTA
REBECA MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I	01/2019	APTA
LIDIA CONCEIÇÃO DA SILVA HEMKEMEIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTA
CLARICE DUMKE ISHIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTA
DAN HENRIQUE MARIANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
THIAGO LUIZ FUCUTA DE MORAES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I	01/2019	APTO
VANDERLEI RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
CAMILA NOGUEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 8 de 16

TAINÁ RIBEIRO QUADROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTA
-----------------------	---------------------------------------	---------	------

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 9 de 16

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROPOSITANTE: METALÚRGICA DANTOL LTDA

ENDEREÇO: Avenida Egydio Geronymo Munaretto, nº 3177, Vila Panorama, CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Conserto da cobertura no Ginásio de Esportes Euzébio Garcia, situado à Rua Mario Pudell, esquina com Thomaz de Aquino, Vila Pioneiro – Toledo-PR. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 48.796,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pela fiscalização, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: Processo Licitatório para aquisição de colchões para reestruturar o alojamento do Centro Esportivo Aldanir Angelo Rossoni, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, portanto: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 07 DE ABRIL DE 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07 DE ABRIL DE 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 07 DE ABRIL DE 2022. Município de Toledo-PR, em 16 de março de 2022. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

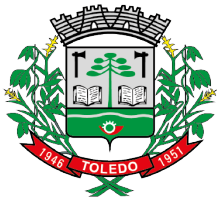
MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO e DESERTO

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico nº 038/2022** – Município de Toledo que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros com material e mão de obra (execução global) para atender às necessidades das Secretarias municipais de Toledo, da CAST e do FUNREBOM, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.; LOTES DESERTOS DE PARTICIPANTES: 01, 10 por não haver empresas interessadas em participar do presente certame; LOTES FRACASSADOS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 por restrição na habilitação da empresa participante.**

Toledo - PR, 16 de março de 2022

LUIS CARLOS FABRIS

PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 10 de 16



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM: DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA. NO QUAL AJUSTAM O QUE SEGUE ABAIXO

O Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação (SMED), inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4 SSP /PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzema, nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR e a Secretaria da Educação, neste ato representada pela Senhora Elisângela Batista na condição de Secretária da Educação, de acordo com a portaria nº 7/202, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.343.478-1 SSP /PR e do CPF nº 046.371.339-71, residente e domiciliada Rua Américo Angelo Sartori, nº 939, jardim Panorama, nesta cidade neste ato denominado de **CONCEDENTE**, resolve Modificar Unilateralmente O Termo De Fomento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento, tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 001/2021, firmado entre o Município de Toledo e a Entidade CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, em 29 de dezembro de 2021, que tem como finalidade: Executar Serviços Educacionais na modalidade Creche e Pré-escola, por meio de projeto preestabelecido em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse dos recursos pelo Município à Entidade correrá a conta da Dotação Orçamentária de 202, Órgão/Unidade 12/365 Projeto/Atividade 12.365.0025.6-091, conta 7540 – Natureza da despesa 3.350.41.00.00 contribuições para aplicação em consumo, fontes 00000, a ser depositadas em conta corrente da entidade 22.573-8 Agência 0587-8 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições anteriormente acordados no Termo de Fomento nº 001/2021 de 29 de dezembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este primeiro termo Aditivo por Apostilamento ao Termo de Fomento nº 001/2021, será publicado em extrato, no Órgão Oficial Do Município, até o quinto dia útil da data de assinatura.

Toledo, 11 de março de 2022

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo-PR

ELISÂNGELA BATISTA
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 11 de 16



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

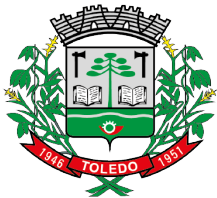
ERRATA

Considerando o equívoco na numeração da **PORTARIA Nº 01/2022 - SMED**, publicada no Órgão Oficial do Município de Toledo na Edição nº 3.173, de 16 de março de 2022 (p.6), que concede a Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, do Centro Municipal de Educação Infantil Sâmia Luíse Sanches Chiella, **onde lê-se: "PORTARIA Nº 01/2022-SMED" leia-se: "PORTARIA Nº 02/2022-SMED"**.

Toledo, 16 de março de 2022

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 12 de 16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 47, de 17 de março de 2022

Altera Portaria nº 20/2021, que designa vereadores que farão a indicação dos homenageados para a concessão de um Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo e de uma Medalha e revoga a Portaria nº 44, de 14 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

Considerando a extinção do mandato do vereador Gilson Francisco, conforme Portaria nº 114, de 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 20, de 10 de fevereiro de 2021, que designa vereadores que farão a indicação dos homenageados para a concessão de um Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo e de uma Medalha.

Art. 2º - A Portaria nº 20, de 10 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - ...

III

-

...

b) Damião Santos;

...

IV

-

...

b) Damião Santos;

...

“

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 44, de 14 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 17 de março de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 13 de 16

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Ofício nº 020/2022-FAPES

Toledo, 16 de março de 2022.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **21 de março de 2022 (Segunda-Feira) às 14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin.

A reunião em questão terá a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de fevereiro/2022;
- 2) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de fevereiro/2022;
- 3) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de fevereiro/2022;
- 4) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 14 de 16

CONSELHO DELIBERATIVO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Análise de solicitação conforme protocolo nº 14268/2018 para o Conselho Deliberativo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

COMUNICADO

torna público o seguinte:

Considerando o protocolo nº 14268/2018 em nome da requerente Lucineia Aparecida Martins, que trata de pedido de substituição de propriedade de imóvel (Lote Urbano nº 4, Quadra nº 92, Matrícula nº 9.283 do 2º Registro de Imóveis de Toledo).

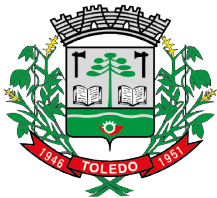
Considerando a reunião extraordinária realizada na data de 17/02/2022 pelo Conselho Deliberativo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo e a apresentação do protocolo nº 14268/2018 pela Assistente Social Ana Lúcia Rabaioili;

Considerando a cláusula 11ª do contrato nº 53/2016: “ O atraso do promitente comprador no pagamento de 3 prestações ou a infração de qualquer das demais obrigações previstas nesse instrumento, acarretará a rescisão do presente contrato de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o promitente comprador todas as quantias que houver pago o promitente vendedor, em razão deste instrumento.”

Considerando a cláusula 12ª : “ No caso de falecimento do promitente comprador, os seus sucessores, a qualquer título, passarão a ter os direitos e obrigações, sobre o presente contrato, desde que não possuam outro bem imóvel e preencham os demais requisitos estabelecidos pelo Conselho respectivo.”

Considerando a cláusula 22ª segundo resolução unilateral: “ Proceder-se-á a Resolução Unilateral deste contrato de financiamento de pleno direito, após denúncia notificada a outra parte, nos moldes do artigo 475 do Novo Código Civil, nas hipóteses: a) em que o promitente comprador(a) abandone(m) o imóvel objeto deste contrato, e não é (são) localizados para assinatura do distrato contratual, em razão de o lugar onde se encontra ser ignorado, incerto ou inacessível.

Por fim, fica compreendido pelo Conselho Deliberativo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, segundo ata nº 01/2022, que as cláusulas contratuais acima citadas foram infringidas e encaminha-se para o Departamento de Comunicação do Município de Toledo para posterior publicação de rescisão contratual.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 15 de 16



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

EDITAL DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2022

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) **convoca** os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **21 de março de 2022, às 18 horas.**

A reunião será realizada via Google Meet no link: <https://meet.google.com/ite-qjgx-gyi>.

Pauta:

- a) Deliberar sobre calendário de Reuniões Ordinárias;
- b) Deliberar sobre volta de reuniões presenciais;
- c) Informe sobre andamento dos CJUS's.

Toledo, 14 de março de 2022.

Mariana Leonardo Matsuo
Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 17 de Março de 2022

Edição nº 3.174

Página 16 de 16

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.